



Prefeitura Municipal de Jambéiro

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

OFÍCIO N. _____

LEI Nº 64, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1.963.-

**DESPOE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEN-
TAR DE R-1.562.800,00 e ANEX CRÉDITO ESPE-
CIAL DE R-225.720,00.-**

JORGE PEREIRA, Prefeito Municipal de Jambéiro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;
FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberta na Contadoria Municipal de Jambéiro, um crédito suplementar no valor de R-1.562.800,00 (Um milhão quinhentos e sessenta e dois mil e oitocentos cruzeiros), para reforço das verbas do Orçamento vigente:

Água e Esgotos - Material de Consumo.....	R-400.000,00
Reparações Diversas - Material de Consumo - XI..	100.000,00
Conserv.de Vias Públicas -Material de Consumo...	25.000,00
Escolas Municipais - Material de Consumo - XI...	150.000,00
Benefícios de Ordem Rural - Despesas Diversas...	400.000,00
Eventuais - Despesas Diversas	116.800,00

TOTAL.....R-1.189.800,00

§ ÚNICO - Fica suplementada na importância de R-572.932,00:- (trezentos e setenta e dois mil novecentos e trinta e dois cruzeiros), o artigo 2º da Lei Municipal nº 56 de 4/11/63 para fazer face as despesas com o pagamento ao Sr. José Tar-
cílio de Toledo, conforme sentença confirmada por acórdão da 1ª. Câmara Civil do Tribunal de Alçada.-

ARTIGO 2º - Fica aberta na Contadoria Municipal, um Crédito Especial no valor de R-225.720,00 (duzentos e vinte e cinco mil setecentos e vinte cruzeiros), para fazer face as despesas com a conclusão do paredão que foi construído para defesa contra enchentes nesta cidade.-

ARTIGO 3º - Para cobertura das despesas de que tratam os arti-
gos primeiro e segundo da presente lei, ficam ana-
ladas umas totalmente, outras parcialmente as seguintes verbas do Orçamento vigente.-

Prefeitura - Material de Consumo - Item I.....	R-30.000,00
Prefeitura - Material de Consumo - Item XII....	30.000,00
Prefeitura - Despesas Diversas - Item II.....	10.000,00

-segue-



Prefeitura Municipal de Jambeiro

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

OFÍCIO N.

-Fls. 2-

Prefeitura - Despesas Diversas - Item III.....	10.000,00
Limpeza Pública - Material de Consumo.....	10.000,00
Cemitério - Material de Consumo.....	49.000,00
Jardins Públicos - Material de Consumo.....	20.000,00
Serviços Diversos - Material de Consumo.....	15.000,00
Conservação de Rodovias - Pessoal Fixo.....	40.000,00
Conservação de Rodovias - Material de Consumo.....	302.000,00
Lazer Públicos - Despesas Diversas.....	235.000,00
Construção de Prédios Públicos - Material Consumo	50.000,00
Escolas Municipais - Pessoal Fixo	56.000,00
Escolas Municipais - Pessoal Variável.....	28.000,00
Escolas Municipais - Material Permanente.....	20.000,00
Escolas Municipais - Despesas Diversas - Item III..	14.000,00
Escolas Municipais - Despesas Diversas - Item I....	16.000,00
Dívida Flutuante - Despesas Diversas - Item III....	730.000,00
SOM.....	1.673.000,00

§ ÚNICO - O restante na importância de R-93.520,00 (noventa e -/
cinco mil quinhentos e vinte cruzeiros), correrá pela
parte disponível do saldo financeiro do exercício de 1.962.-

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Jambeiro, 23 de Dezembro de
1.963.-


JORGE FERRAZ
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Jambeiro, aos 23 de Dezembro de 1.963.-


SECRETARIA